



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1589, DE 30 DE MAIO DE 2025

(AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO PAULO PINTO)

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
POVOADO MORRO VERDE E ADJACÊNCIAS -
ASCMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Povoado Morro Verde e Adjacências - ASCMV, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Piracema/MG, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – Relatório Anual de atividades;

II – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houverem, e;

IV – Balancete contábil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de maio de 2025.

**WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**